



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 390/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja criado o Banco de Óculos no Município de Rio das Ostras para fornecimento de armações de óculos e lentes provenientes de doações a pessoas carentes ou de baixa renda.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a criação do Banco de Óculos no Município de Rio das Ostras, visando o fornecimento de armações e lentes, provenientes de doações, para pessoas carentes ou de baixa renda que necessitam de correção visual, mas não possuem condições financeiras para adquirir óculos.

A dificuldade de acesso a óculos de grau pode impactar diretamente a qualidade de vida, a inclusão social e a capacidade de aprendizado e trabalho da população mais vulnerável. Muitas pessoas enfrentam limitações no dia a dia devido a problemas de visão não corrigidos, o que pode prejudicar o desempenho escolar de crianças e adolescentes, a produtividade de trabalhadores e até mesmo a segurança dos idosos.

A criação do Banco de Óculos possibilitaria a captação de armações e lentes usadas, que seriam reformadas e reaproveitadas para atender às necessidades daqueles que não têm recursos para adquiri-las. Além disso, poderia contar com parcerias de óticas, profissionais de oftalmologia e instituições sociais para garantir a adequação das lentes às necessidades individuais de cada beneficiado.

Essa iniciativa representaria um grande avanço social, promovendo inclusão, saúde ocular e melhoria na qualidade de vida da população de baixa renda, além de incentivar a solidariedade e o reaproveitamento de recursos dentro do município.

Rio das Ostras/ RJ, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor